

PORTARIA Nº 0537/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1878.0059/2022;

Considerando a Lei Ordinária nº 0599/2001 de 25 de abril de 2001, que dispõe sobre a qualificação de organizações sociais e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1024 de 27 de março de 2017, que regulamenta a Lei Ordinária nº 0599/2001 de 25 de abril de 2001;

Considerando a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação da gestão dos macroprocessos, dos processos e dos sub processos assistenciais e administrativo da Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá - "Drª Euclélia Américo", administrada diretamente pela Organização Social de Saúde Instituto Ovídio Machado - IOM, qualificada no âmbito do Estado do Amapá por meio do Decreto nº 4524 de 3 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação – CTA no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP e definir suas atribuições.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- Carla Evangelista Gomes;
- Ana Maria Fernandes Melo;
- Ozilene Ferreira da Costa;
- Dhovana Nascimento Araújo;
- Janayna Almeida da Silva.

Art. 3º Esta Comissão terá as seguintes atribuições:

I. Realizar o acompanhamento, controle e avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2022,

firmado com o Instituto para Promoção de Assistência Social e do Desenvolvimento Estratégico Sustentável das Cidades do Brasil - Instituto Ovídio Machado – IOM, para o gerenciamento da Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá – “Dr^a Euclélia Américo”;

II. Analisar e avaliar os relatórios mensais das prestações de contas dos estabelecimentos públicos de saúde gerenciados por Organização Social de Saúde – OSS, conforme estabelecido no Contrato de Gestão;

III. Avaliar mensalmente os relatórios técnicos, financeiros e contábeis;

IV. Proceder, trimestralmente, a avaliação da parte variável do Contrato de Gestão;

V. Proceder avaliação semestral das metas estabelecidas no Contrato de Gestão, para verificar o seu cumprimento e caso haja, necessidade de repactuação física e/ou financeira, encaminhar para o Secretário;

VI. Acompanhar todos os fluxos assistenciais, financeiros e contábeis das OSS em vistas aos cumprimentos de contrato de gestão e outros;

VII. Proceder acompanhamento dos Sistemas de Informação – SISREG e SIA-SUS (online) dos estabelecimentos públicos de saúde gerenciados por OSS, emitindo relatórios técnicos e estatísticos mensais das metas e indicadores do contrato de gestão;

VIII. Efetuar visitas técnicas aos estabelecimentos públicos de saúde gerenciados por OSS, com vistas a um melhor acompanhamento das metas e indicadores do contrato de gestão sempre que necessário (conforme cronograma);

IX. Disponibilizar os relatórios técnicos, financeiros e contábeis para os órgãos de controle externo;

X. Informar qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por OSS para dar ciência à Procuradoria Geral do Estado do Amapá, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual;

XI. Manter sempre atualizados os arquivos contendo os relatórios técnicos, financeiros e contábeis e demais documentações;

XII. Para a boa execução de suas atribuições de acompanhamento, controle e avaliação, a Comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, quaisquer documentos que se relacionem ao Contrato de Gestão firmado com a OSS;

XIII. Outras atribuições que se relacionem ao acompanhamento, controle e avaliação dos serviços executados pela OSS.

Art.4º Revogar a Portaria nº 0297/2022-SESA de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7656 de 28 de abril de 2022.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de julho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

